



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892001130** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 da empresa **Bráulio Bessa Uchoa Eireli**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.729.384/0001-80**.

CONSIDERANDO que será realizado no dia 17 de maio de 2022, de forma presencial, na cidade de Goiânia – GO, a **palestra motivacional a ser ministrada pelo palestrante Bráulio Bessa**, com duração de 80 (oitenta) minutos, para um público interno (membros, servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as), colaboradores(as) e voluntários(as) de no mínimo, 250(duzentos e cinquenta) pessoas.

CONSIDERANDO que a iniciativa está alinhada com o inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 130/2017, bem como as demandas surgidas após os efeitos psicossociais resultantes da pandemia do Covid-19 e das limitações advindas do trabalho realizado de forma remota.

CONSIDERANDO que a singularidade da contratação em tela se fundamenta na necessidade do desenvolvimento de uma palestra motivacional que possua caráter personalizado – de forma a oportunizar a integração, reflexões e mudança de comportamentos no público interno da DPE-GO, alcançando uma nova perspectiva para o clima organizacional.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.801.03.1037.2128.03. Fonte 15000100.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação empresa **Bráulio Bessa Uchoa Eireli**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.729.384/0001-80**, para pagamento de palestra motivacional do palestrante Bráulio Bessa, com duração de 80 (oitenta) minutos para, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, a ser realizado na cidade de Goiânia-GO, no dia 17 de maio de 2022 pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**, **Chefe**, em 29/04/2022, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 03/05/2022, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029625843** e o código CRC **1CFEB782**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA -
GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202210892001130



SEI 000029625843